município
Vila Nova
de Paiva

MAPA DE PESSOAL

DO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

ANO DE 2013

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Reunião de 13/12/2012	Sessão de 29/12/2012
O Executivo	A Mesa
Aprovado por maioria absoluta, com voto contra da Sr. Vereadora Ana Cristina Santos.	aprovado por unanimidade

MAPA DE PESSOAL

ANO DE 2013

1) Em conformidade com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que adaptou à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (doravante LVCR), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24.04, e alterada pelas Leis n.^{os} 64-A/2008, de 31.12, 3-B/2010, de 28.04, 34/2010, de 02.09 e 55-A/2010, de 31.12, os municípios dispõem de mapas de pessoal anuais, aprovados, mantidos ou alterados, pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

2) De acordo com o art.º 5.º da LVCR, os mapas de pessoal são listas dos postos de trabalho necessários para a prossecução e o exercício das atribuições e competências e para a realização de objectivos dos serviços, deles devendo constar o número de postos de trabalho por tempo indeterminado e a termo resolutivo, certo ou incerto.

3) Para efeitos da orçamentação e gestão das despesas com o pessoal para o ano de 2013, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009:

a) Prever no Orçamento Municipal para 2013 as verbas destinadas a suportar os encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções (cf. n.º 1 do art.º 5.º);

b) Decidir sobre o montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalhos previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado (cf. alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º), e a prever no Orçamento Municipal para 2013 e, ou;

c) Decidir sobre o montante máximo de encargos com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções (cf. alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º), e a prever no Orçamento Municipal para 2013;

d) Decidir sobre o montante máximo de encargos com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal (cf. alínea c) do n.º 2 do art.º 5.º), e a prever no Orçamento Municipal para 2013.

4) Decorre do art.º 33.º (Proibição de valorizações remuneratórias) da Proposta de Lei n.º 103/XII relativa ao Orçamento de Estado para 2013, não haver lugar à

previsão de verbas para alterações do posicionamento remuneratório nem para a atribuição de prémios de desempenho.

5) Por força da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que adaptou à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, é necessário adaptar a estrutura orgânica (flexível) em vigor, até 31 de Dezembro de 2012, dado neste Município apenas poderem ser providos, de acordo com as disposições dos artigos 8.º e 9.º da referida Lei n.º 49/2012, dois chefes de divisão municipal (cargos de direcção intermédia de 2.º grau) e um cargo de direcção intermédia de 3.º grau ou inferior (a criar nos termos dos n.^{os} 2 e 3 do art.º 4.º da mesma lei), sendo que tal circunstância determina também modificações na Mapa de Pessoal.

6) A evolução do número de trabalhadores ao serviço na Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva e sua previsão em 31 de Dezembro de 2012, é apresentada no quadro seguinte:

	Número de trabalhadores	**31.12. 2008**	**31.12. 2009**	**31.12. 2010**	**31.12. 2011**	**31.12. 2012**
(1)	. Trabalhadores transitados do regime de nomeação definitiva para o regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	82	81	79	76	75
(2)	. Trabalhadores contratados por tempo indeterminado a partir de 01.01.2009	0	0	43	46	47
(3)	Trabalhadores em regime de contrato por tempo indeterminado = (1) + (2)	82	81	112	122	122
(4)	Contratados a termo resolutivo certo	61	56	20	1	9
(5)	Contratados a termo resolutivo incerto	0	0	0	5	5
(6)	Total de trabalhadores = (3) + (4) + (5)	**143**	**137**	**132**	**128**	**136**

7) Como se verifica no quadro anterior, em 31 de Dezembro de 2012 a Câmara Municipal contará com o total de **136** (cento e trinta e seis) trabalhadores ao serviço, sendo:

– 122 (cento e vinte e dois) trabalhadores contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos quais 75 (setenta e cinco) trabalhadores transitados do regime de nomeação definitiva, e 61 (sessenta e um) trabalhadores contratados ao abrigo do Regime de Contrato de

Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) aprovado em anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, entrado em vigor em 1 de Janeiro de 2009;

– 9 (nove) contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

– 5 (cinco) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

8) O Mapa de Pessoal para o exercício de 2013, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, com a proposta de Orçamento Municipal, reflecte as necessidades de pessoal para as actividades a desenvolver.

9) Por outro lado, o Mapa de Pessoal agora proposto reflecte a proposta da nova Estrutura Orgânica (flexível) dos Serviços Municipais, adequada às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a apreciar pela Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea a) do artigo 7.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

Assim, em conformidade com a alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, juntamente com a Proposta de Orçamento Municipal para 2013, delibere aprovar o Mapa de Pessoal anexo para vigorar no ano económico de 2013, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva de harmonia com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Paços do Município e Gabinete da Presidência, aos 10 de Dezembro de 2012

O Presidente da Câmara

(Dr. José Morgado Ribeiro)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2013

(art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 17.º da nova Estrutura Orgânica	Chefe de Divisão	(a)	1		1							1
	Técnico Superior	Economia/gestão/ contabilidade	5		5							5
	Técnico Superior	Recursos humanos	1		1							1
	Especialista de Informática (grau 1, nível 1)	Informática		1	1							1
	Coordenador Técnico		2		2							2
	Assistente Técnico	(b)	7		7							7
	Assistente Operacional		1		1							1
	Técnico de Informática Adjunto (nível 1)	(c)	1		1							1
			18	1	19							19

Observações:	(a) A comissão de serviço do titular anterior divisão DAF pode ser mantida nos termos e efeitos do n.º 7 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, até ao término da respectiva comissão. (b) Dois postos de trabalho estão afectos a dois assistentes técnicos que desempenham funções no Julgado de Paz de Vila Nova de Paiva em regime de mobilidade interna na categoria por tempo indeterminado. (c) O posto de trabalho de técnico de informática-adjunto (nível 1) será considerado extinto quando ocupado o posto de trabalho de especialista de informática, a realizar mediante procedimento concursal circunscrito a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2013

(art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO (DTOU)

Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			Total geral
			Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	
Artigo 18.º da nova Estrutura Orgânica	Chefe de Divisão	(a)	2		2							2
	Técnico Superior	Arquitectura	1		1							1
	Técnico Superior	Engenharia civil	3		3							3
	Técnico Superior	Engenharia civil c/ CAP 5 em SHT	1		1							1
	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1		1							1
	Técnico Superior	Engenharia Agrária (variante florestal)	1		1							1
	Técnico Superior	Direito	1		1							1
	Coordenador Técnico		1		1							1
	Assistente Técnico		7		7							7
	Fiscal Municipal (de 2.ª Classe)	Fiscalização Municipal	1		1							1
	Encarregado Operacional	(b)		1	1							1
	Assistente Operacional		42		42							42
	Assistente Operacional	Área de sapador florestal (c)							5		5	5
			61	1	62				5		5	67

Observações:

(a) As comissões de serviço dos titulares das anteriores divisões DOM e DUA podem ser mantidas nos termos e efeitos do n.º 7 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, até ao término das respectivas comissões.
(b) Posto de trabalho transitoriamente ocupado por um assistente operacional em regime de mobilidade interna intercategorias.
(c) Postos de trabalho ocupados a termo resolutivo incerto enquanto se mantiver a vigência do Protocolo celebrado em 21 de Julho de 2008 entre a Direcção Geral dos Recursos Florestais (DGRF) e a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, para apoio ao funcionamento da equipa de sapadores florestais.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2013

(art.° 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

UNIDADE SOCIAL E CULTURAL (USC)

Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			Total geral
			Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	
Artigo 19.º da nova Estrutura Orgânica	Chefe de Unidade	(a)		1	1							1
	Técnico Superior	Psicologia	1		1							1
	Técnico Superior	Desporto/ Educação Física	2		2							2
	Técnico Superior	Biblioteca e documentação	1		1							1
	Técnico Superior	Segurança Social	1		1							1
	Técnico Superior	Comunicação Social	1		1							1
	Técnico Superior	Relações Públicas	1		1							1
	Técnico Superior	Serviço Social (b)		1	1							1
	Docente	(c)				8		8				8
	Assistente Técnico	(d)	7		7							7
	Assistente Operacional	(e)	31	1	32	1		1				33
			45	3	48	9		9				57

Observações:	(a) Posto de trabalho de Chefe de Unidade (dirigente intermédio de 3.º grau) a ocupar em regime de comissão de serviço mediante procedimento concursal nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente. (b) Posto de trabalho a ocupar mediante procedimento concursal circunscrito a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. (c) Postos de trabalho destinados ao desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC) do 1.º CEB e actividades de animação e apoio à família no âmbito da educação pré-escolar caso se venham a realizar no ano lectivo de 2013/2014. (d) Um posto de trabalho está afecto a assistente técnico nomeado Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal (GAP) do Presidente da Câmara desde 07.12.2009. (e) Treze dos postos de trabalho por tempo indeterminado e um a termo resolutivo certo estão ocupados em regime de tempo parcial, sendo também a tempo parcial o posto de trabalho proposto por tempo indeterminado, sendo extinto com a sua ocupação o posto de trabalho a termo resolutivo certo.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2013

(art.° 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
ribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 20.º da nova Estrutura Orgânica	Técnico Superior	Médico veterinário	1		1							1
			1		1							1

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2013

(art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

MAPA RESUMO DO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA

	PT por tempo indeterminado			PT a termo resolutivo certo			PT a termo resolutivo incerto			
Cargo/carreira/categoria	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	**Total Geral**
Chefe de Divisão (dirigente interméd. 2.º grau)	3		3							3
Chefe de Unidade (dirigente interméd. 3.º grau)		1	1							1
Técnico Superior (economia/gestão/contabilid.)	5		5							5
Técnico Superior (recursos humanos)	1		1							1
Técnico Superior (biblioteca e documentação)	1		1							1
Técnico Superior (direito)	1		1							1
Técnico Superior (arquitectura)	1		1							1
Técnico Superior (engenharia civil)	3		3							3
Técnico Superior (eng. civil c/ CAP 5 em HST)	1		1							1
Técnico Superior (engenharia do ambiente)	1		1							1
Técnico Superior (medicina veterinária)	1		1							1
Técnico Superior (psicologia)	1		1							1
Técnico Superior (desporto/educação física)	2		2							2
Técnico Superior (segurança social)	1		1							1
Técnico Superior (comunicação social)	1		1							1
Técnico Superior (relações públicas)	1		1							1
Técnico Superior (engenharia agrária/Var. flor.)	1		1							1
Especialista de Informática (grau 1, nível 1)		1	1							1
Técnico Superior (serviço social)		1	1							1
Técnico de Informática-Adjunto (Nível 1)	1		1							1
Docente (act. de enriquec. Curricular- AEC)				8		8				8
Coordenador Técnico	3		3							3
Assistente Técnico	21		21							21
Fiscal Municipal (de 2.ª classe)	1		1							1
Encarregado Operacional		1	1							1
Assistente Operacional	74	1	75	1		1				76
Assistente Operacional (Sapador Florestal)							5		5	5
	125	5	130	9		9	5		5	144

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 10 de Dezembro de 2012 – O Presidente da Câmara _____ (Dr. José Morgado Ribeiro)